

Período de 2020

NOTA INTRODUTÓRIA

Anexo elaborado de acordo com a Norma contabilística e de relato financeiro para as Entidades do Setor Não Lucrativo (NCRF – ESNL).

As posições não indicadas correspondem a situações não aplicáveis à associação ou a sua apresentação e divulgação não é relevante.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1.1. Designação da entidade:

COMPANHIA MAIOR, ASSOCIAÇÃO CULTURAL
NIPC: 509307507

1.2. Sede e localização das instalações:

Rua Jorge Castilho, 1613 F-1ªA
Lisboa
1900-272 Lisboa

1.3. Natureza da atividade:

A atividade da Companhia Maior é desenvolvida nos termos dos estatutos da associação, e tem como fim a produção e criação de espetáculos, e, a organização e a dinamização de atividades que valorizem o contributo artístico e social das pessoas maiores de sessenta anos.

2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

A Companhia Maior apresenta as suas demonstrações financeiras de harmonia com o Decreto-Lei nº 36-A/2011 de 9 de março, que aprovou o regime de normalização contabilístico para as entidades do setor não lucrativo (ESNL).

Todos os montantes se encontram expressos em Euros.

2.2. Indicação e justificação das disposições do ESNL que, em casos excepcionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras

Nos períodos abrangidos pelas presentes demonstrações financeiras não foram derogadas quaisquer disposições do ESNL.

2.3. Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior

Os pressupostos subjacentes, as características qualitativas e os critérios de mensuração adotados são comparáveis com os utilizados na preparação das demonstrações financeiras do ano anterior.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS

3.1). Principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas apresentadas foram aplicadas de forma consistente ao longo do período económico.

As demonstrações financeiras foram preparadas tendo por base o modelo do custo e os seguintes pressupostos:

- Continuidade;
- Regime do Acréscimo (periodização económica);
- Consistência de apresentação;
- Materialidade e agregação;
- Não compensação; - Comparabilidade.

Os réditos e gastos são registados no período a que se referem independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o pressuposto do acréscimo.



a) Subsídios do Governo e Apoios do Governo

Os subsídios do Governo são reconhecidos quando há uma certeza razoável de que a associação irá cumprir com as condições de atribuição dos mesmos, e que os mesmos irão ser recebidos.

Outros subsídios do Governo são reconhecidos como rendimentos de uma forma sistemática durante os períodos necessários para os balancear com os gastos que é suposto compensarem.

b) Imposto sobre o rendimento do período

O imposto corrente sobre o rendimento é calculado com base nos resultados tributáveis da associação de acordo com as regras fiscais em vigor.

c) Instrumentos financeiros

Dívidas de terceiros

As dívidas de terceiros são registadas ao custo e apresentadas no balanço, deduzido de eventuais perdas por imparidade, de forma a refletir o seu valor realizável líquido. As perdas por imparidade são registadas na sequência de eventos ocorridos que indiquem, objetivamente e de forma quantificável, que a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido.

Dívidas a terceiros

As dívidas a fornecedores ou a outros terceiros que não vencem juros são registadas pelo valor do custo.

d) Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica "Caixa e depósitos bancários" correspondem aos montantes líquidos de valores em caixa e nos depósitos à ordem.



e) Regime do acréscimo

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime do acréscimo. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas “Outras contas a receber e a pagar” ou “Diferimentos”.

f) Benefícios dos empregados

Os benefícios de curto prazo dos funcionários incluem salários, ordenados, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de natal, comissões e outras retribuições adicionais que forem decididas pontualmente pelo órgão de gestão.

g) Outras políticas relevantes

As políticas contabilísticas apresentadas anteriormente foram aplicadas de forma consistente com o previsto nas NCRF-ESNL. Na data do balanço é efetuada uma avaliação da existência de evidência objetiva de imparidade.

h) Principais pressupostos relativos ao futuro

As demonstrações financeiras foram preparadas numa perspetiva de continuidade não tendo a entidade intenção nem necessidade de liquidar ou reduzir drasticamente o nível das suas operações.

i) Principais fontes de incerteza das estimativas

Não existem situações que afetem ou coloquem algum grau de incerteza materialmente relevante nas estimativas previstas nas demonstrações financeiras apresentadas.

3.2. Alterações das políticas contabilísticas

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2020 não ocorreram alterações nas políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação.

4. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Não aplicável.



5. ATIVOS FIXOS INTANGÍVEIS

Não aplicável.

6. CUSTOS DE EMPRESTIMOS OBTIDOS

Não aplicável

7. INVENTÁRIOS

Não aplicável

8. RENDIMENTOS E GASTOS

O rédito das prestações de serviços é mensurado ao justo valor.

Repartição do valor líquido das vendas e das prestações de serviços:

	2020	2019
Vendas	0,00	0,00
Prestações de serviços	0,00	34 000,00
Subsídios à Exploração	25 000,00	15 000,00
Outros rendimentos	0,00	0,00
Quotizações	0,00	0,00
Serviços Secundários	0,00	0,00
TOTAL	25 000,00	49 000,00

9. PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES

Não aplicável

10. SUBSÍDIOS E OUTROS APOIOS DAS ENTIDADES PÚBLICAS

Decomposição das contas de subsídios:

<i>Entidades</i>	2020	2019
C.M.L.	15.000,00	15.000,00
Fundação Gulbenkian	10.000,00	0,00
	25.000,00	15.000,00

11. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Decomposição das contas de Meios Financeiros Líquidos a 31 de dezembro de 2020 e 2019

Contas	2020	2019
Caixa	112,81	0,00
Depósitos à Ordem	30.278,21	10.602,46
Depósitos a Prazo	0,00	0,00
	30.391,02	10.602,46

12. BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

O número de funcionários ao serviço da associação no final do período foi de 1.

Os gastos com o pessoal nos dois últimos períodos económicos são o que de seguida se apresentam:

Contas	2020	2019
Remunerações do Pessoal	1 295,90	0,00
Encargos sobre remunerações	267,70	0,00
Seguro de acidentes de trabalho	17,03	0,00
	1.580,63	0,00

14. DIVULGAÇÕES EXIGIDAS POR OUTROS DIPLOMAS LEGAIS

De acordo com o art.º 2º do DL 534/80 de 7 de novembro, declara-se que não existem dívidas em mora ao Estado e outros entes públicos.

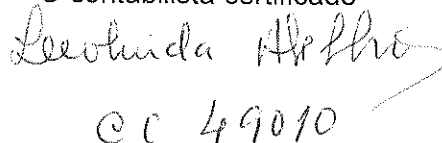
Mais declaramos que, de acordo com o nº 1 do art.º 21 do DL 411/91 de 17 de outubro, não há débitos em mora a Segurança Social e não há acordos de pagamento celebrados com essa entidade.

Lisboa, 27 de março de 2021

A Direção



O contabilista certificado



cc 49010